



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

PORTARIA Nº 014/2011-GAJUC, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2011

O DOUTOR JOÃO BATISTA DE CASTRO JÚNIOR, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE VITÓRIA DA CONQUISTA, no uso de suas atribuições legais; **CONSIDERANDO** o disposto na Resolução nº 14/2001, do Egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região, c/c Resolução 444, de 09 de junho de 2005, do CJF; **CONSIDERANDO**, ainda, os termos do Provimento n. 38, de 12/06/2009 (Provimento Geral Consolidado), com a reação dada pelo Provimento COGER nº 39 de 03/11/2009, da Corregedoria-Geral do Tribunal Regional Federal da 1ª Região; e **CONSIDERANDO**, finalmente, a necessidade de informar acerca do plantão na área administrativa durante o período de 20 de dezembro de 2011 a 06 de janeiro de 2012 (Recesso Forense), **RESOLVE:**

PLANTÃO ADMINISTRATIVO

I – Fixar a Escala de Plantão Administrativo da Subseção Judiciária de Vitória da Conquista para o período de 20 de dezembro de 2011 a 06 de janeiro de 2012, nos dias úteis, conforme o quadro abaixo:

PERÍODO	SERVIDOR(A) PLANTONISTA
20/12/2011 a 06/01/2012	Sinara Santana dos Santos Botelho (Matrícula 6028); Telefones: 77-9148-9074 / 3421-1971 – Ramal 34)
20/12/2011 a 31/12/2011	Rúbio Rocha de Souza (Matrícula 6027); Telefones: 77-8807-6818 / 3421-6710 – Ramal 14)
20/12/2011 a 06/01/2012	Ramon de Souza Matos (Matrícula 2000245); Telefones: 77-8143-1901; 3421-6710 – Ramal 15
20/12/2011 a 06/01/2012	Célio Brito Santos (Matrícula 6021); Telefones: 77-8808-0706 / 3421-6710 – Ramal 26)

PLANTÃO JUDICIAL

II – **TORNAR PÚBLICO** que, segundo disposto no item X do Provimento nº 24, de 11/04/2006, nos dias em que houver feriados forenses, sábados, domingos, nos pontos facultativos e nos recessos (Lei 5.010/66, art. 62), os serviços de plantão da jurisdição desta Subseção Judiciária serão abrangidos pelo plantão da Sede da Seção Judiciária deste Estado.

III - **PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

JOÃO BATISTA DE CASTRO JÚNIOR
Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Vitória da Conquista